

ufcinova®

propriedade intelectual

COORDENADORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CIT
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Universidade Federal do Ceará – UFC

Rodrigo Porto



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

por que proteger uma propriedade intelectual?

- Exploração econômica;
- Contribuição ao setor produtivo;
- Controle sobre a criação;



propriedade intelectual[®]

```
graph TD; A[propriedade intelectual] --> B[direito autoral]; A --> C[propriedade industrial]; C --> D[Patentes]; C --> E[Desenho industrial, software, cultivar, etc.]
```

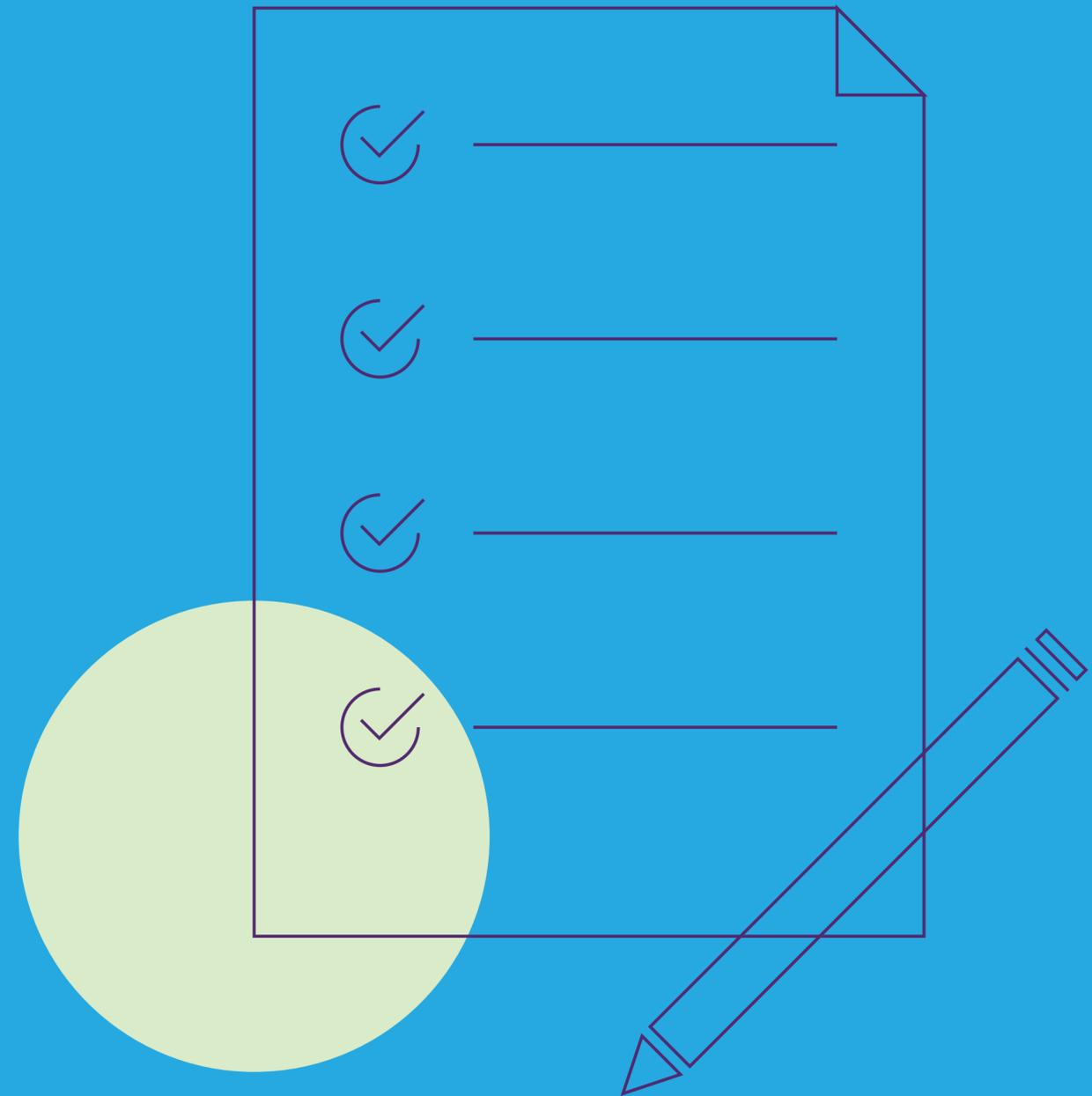
**direito
autoral**

**propriedade
industrial**

Patentes

**Desenho
industrial,
software,
cultivar, etc.**

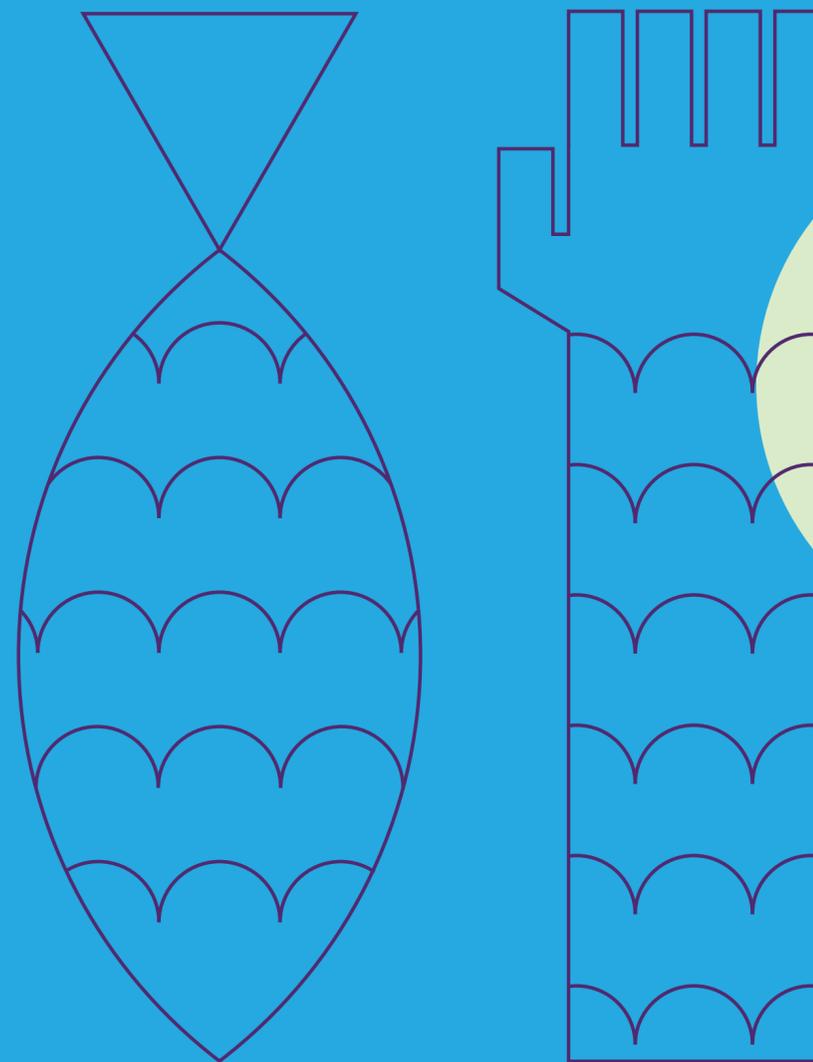
quais requisitos para o registro de patentes?





ser uma novidade[®]

A criação tem que ser inédita a nível mundial. Portanto não pode ter sido patenteada antes ou divulgada publicamente por qualquer meio.

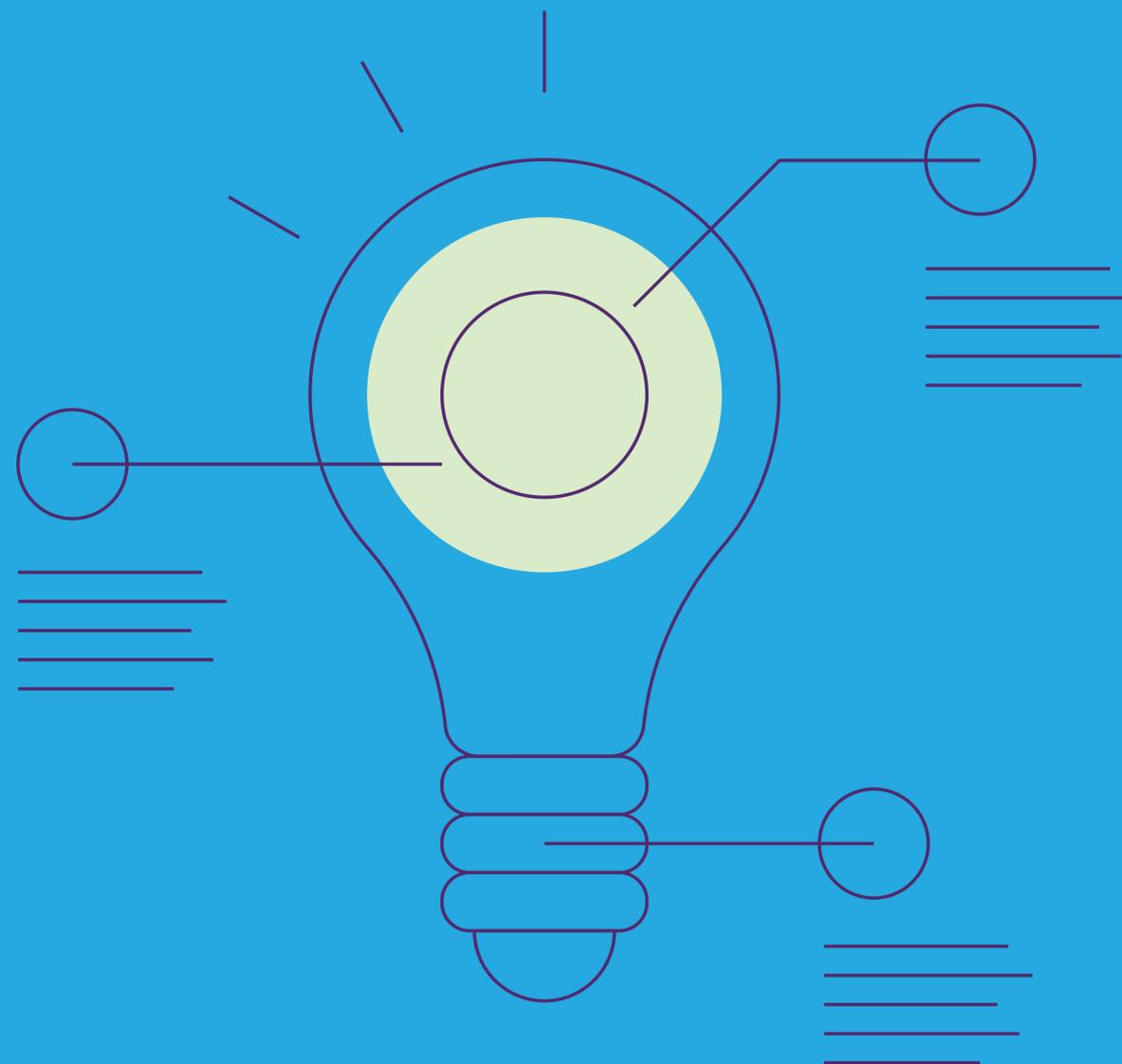


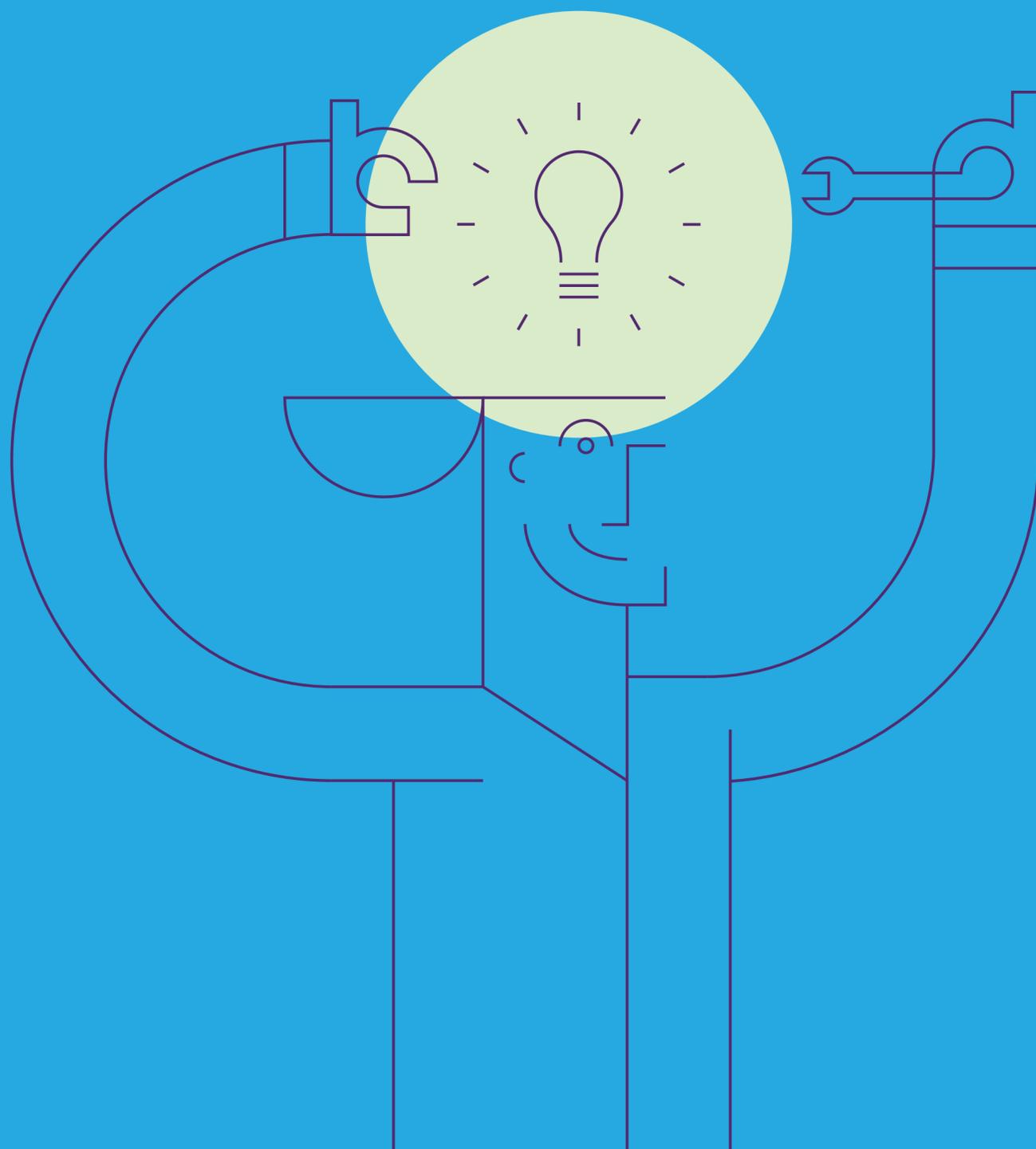
- Pesquisa da UFC desenvolve uso de pele de tilápia na recuperação de pessoas com queimaduras



ter uma aplicação industrial[®]

A criação deve ser passível de fabricação ou utilização em processos industriais. Seu grau de maturidade deve ser tal que possa ser descrita por completo na patente de tal forma que um técnico ordinário no assunto consiga fazer uso ou produzir a tecnologia.





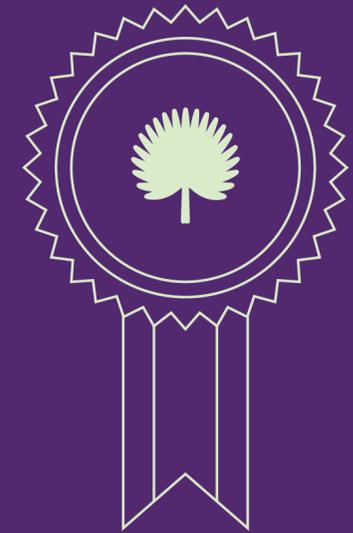
ser uma atividade inventiva[®]

A criação precisa ser capaz de proporcionar novo efeito ou funcionalidade (patente de invenção); ou aperfeiçoar uma função ou efeito de um objeto através de uma nova forma ou disposição (patente de modelo de utilidade). Este requisito (atividade inventiva) representa a aplicação da capacidade intelectual do inventor na criação de uma nova solução para um determinado problema. Para ser patenteável o passo inventivo não pode ser óbvio para um técnico ordinário no assunto.

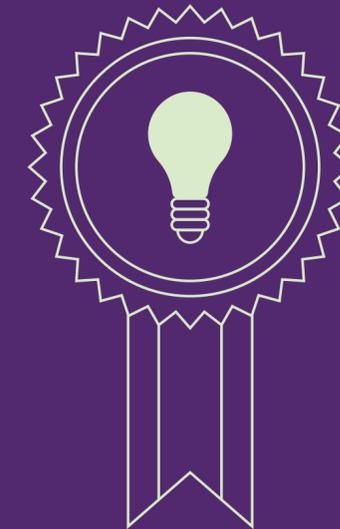
quem é considerado o criador da PI?

RESOLUÇÃO Nº 38/2017, CONSUNI/UFC

“Art. 5º Para fins desta Resolução, considerar-se-á a criação intelectual realizada no âmbito da UFC quando a pesquisa e/ou desenvolvimento decorrer da atuação de recursos humanos, da aplicação de dotação orçamentária, com ou sem a utilização de dados, informações ou conhecimentos, de meios ou de equipamentos da UFC, independentemente da natureza do vínculo existente entre a UFC e o autor de criação intelectual.”



quem é considerado inventor?



RESOLUÇÃO Nº 38/2017, CONSUNI/UFC

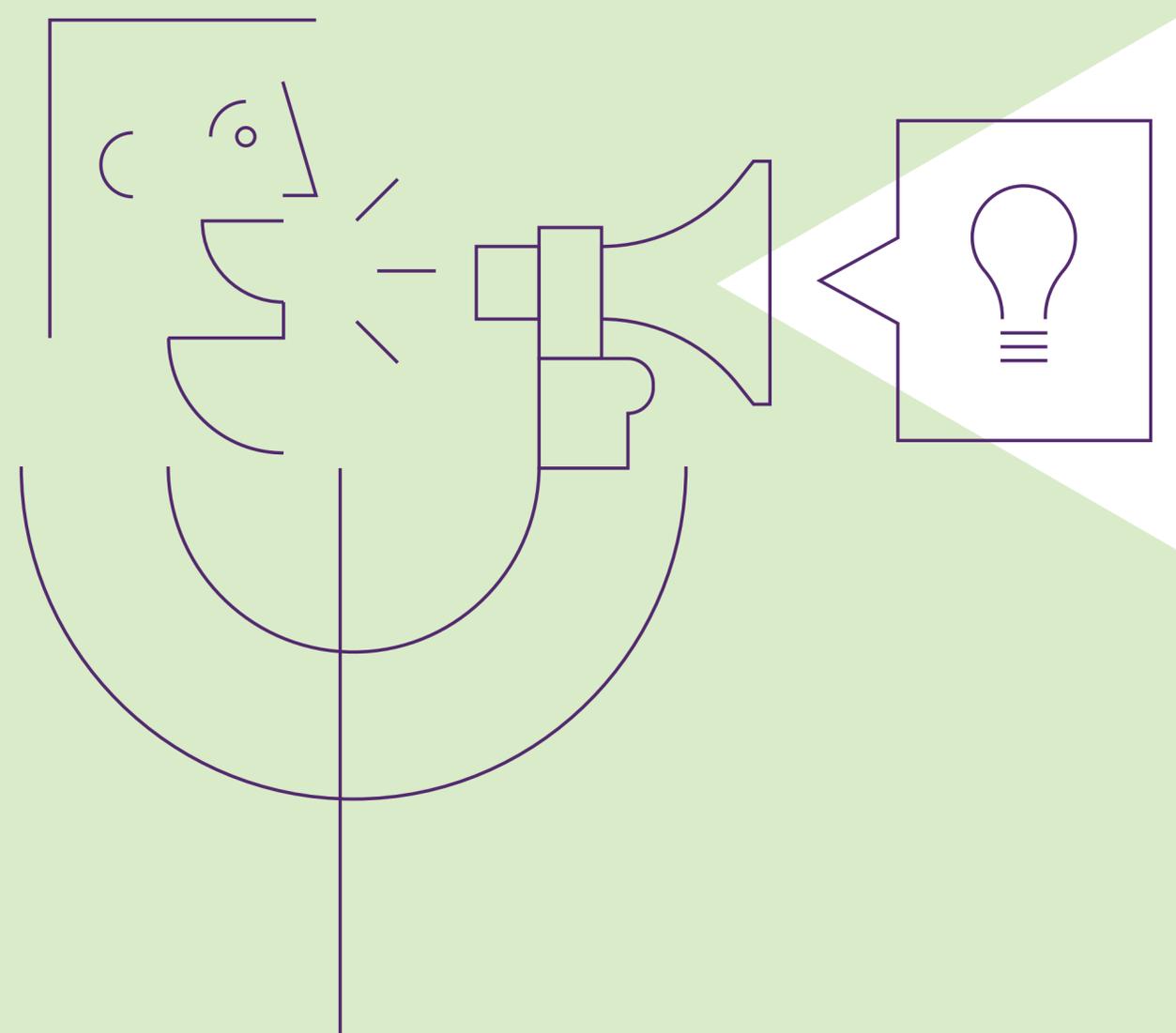
“Art. 6º Qualquer criação ou inovação, nos termos definidos nos incisos II e IV do Art. 2º da Lei nº 10.973/2004, que tenha resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações da UFC ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos poderá ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UFC, respeitado o disposto nesta Resolução.

§ 1º Os servidores docentes, técnico-administrativos, alunos de cursos de graduação ou de pós-graduação, estagiários, professores visitantes, pesquisadores visitantes, responsáveis pela geração da criação ou inovação, figurarão como criadores, conforme definido no inciso III do art. 2º da Lei nº 10.973/2004.”

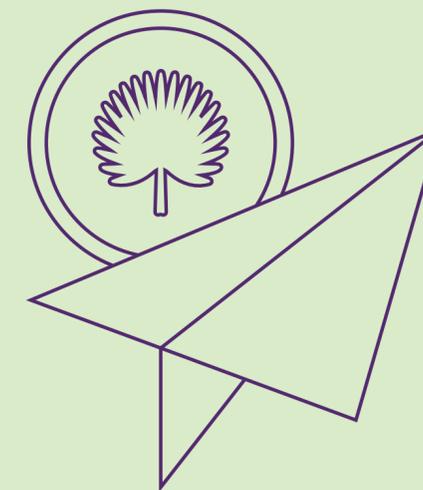
quando posso divulgar minha invenção?

Após o depósito do pedido de patente, o conteúdo do pedido permanece em sigilo por 18 meses junto ao INPI.

Porém, logo após o depósito do pedido de patente, a invenção pode ser divulgada, em qualquer meio, sem que sejam consideradas pertencentes ao estado da técnica para avaliação de novidade e/ou atividade inventiva da tecnologia.



como enviar uma patente a ser analisada pela cit?



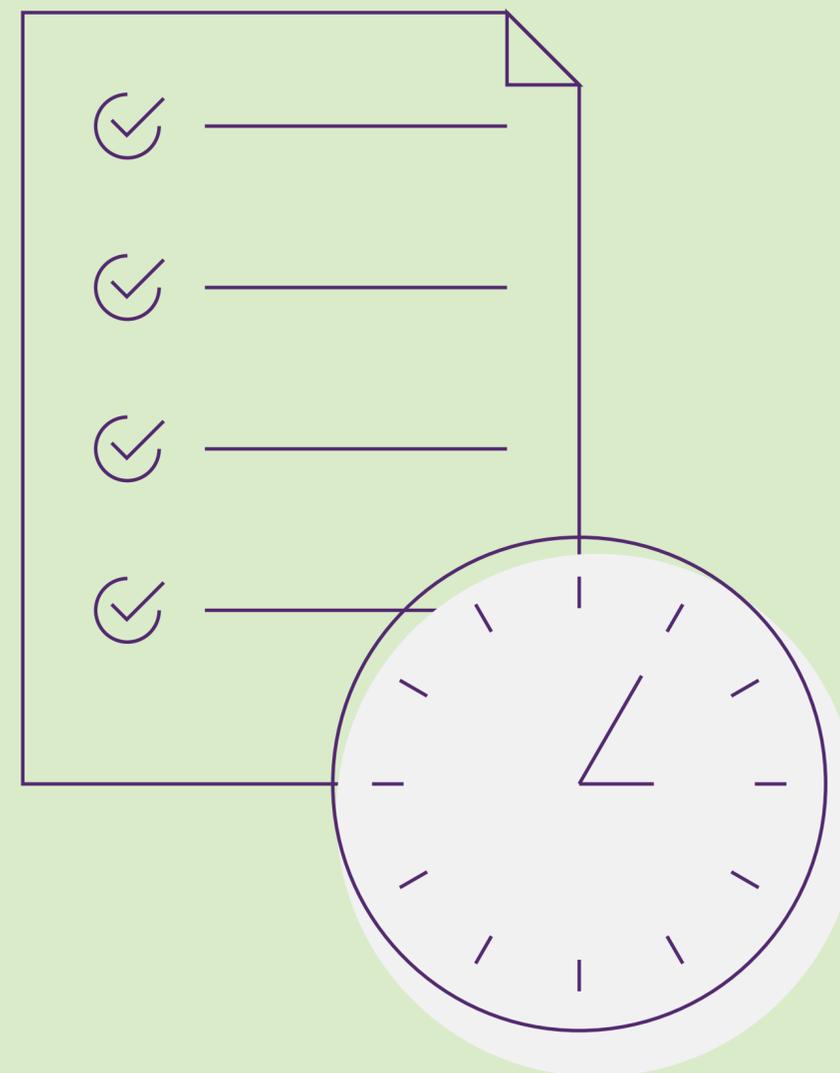
- Abertura de Processo no SEI, tipo: “Pesquisa: Registro de Propriedade Intelectual – Patente”;
- Formulários e Orientações estão na página “Depósito de Patente” do site da CIT.

atenção

- **Por conta dos dados sigilosos, o Formulário de Invenção foi dividido em 3 formulários, sendo 2 eletrônicos (do SEI) e 1 que deverá ser baixado (Site CIT)**
- O relatório técnico da invenção não deverá ser incluído no processo do SEI, devendo tramitar apenas por e-mail com título “PROCESSO DO SEI N° _____ – SIGILOSOS”.

exigências formais e prazos

- Os despachos acerca do trâmite das patentes no INPI são divulgados nas RPI (Revista semanal publicada pelo INPI) todas às terças-feiras;
- A CIT faz uma análise minuciosa de cada RPI e identifica as patentes de titularidade da UFC;
- As exigências (pendências) identificadas são enviadas, bem como as orientações cabíveis para corrigi-las, ao departamento do inventor principal através de processo do SEI para que este providencie as respectivas correções;
- Após pronunciamento do docente, dentro do prazo, a CIT protocola as correções junto ao INPI.

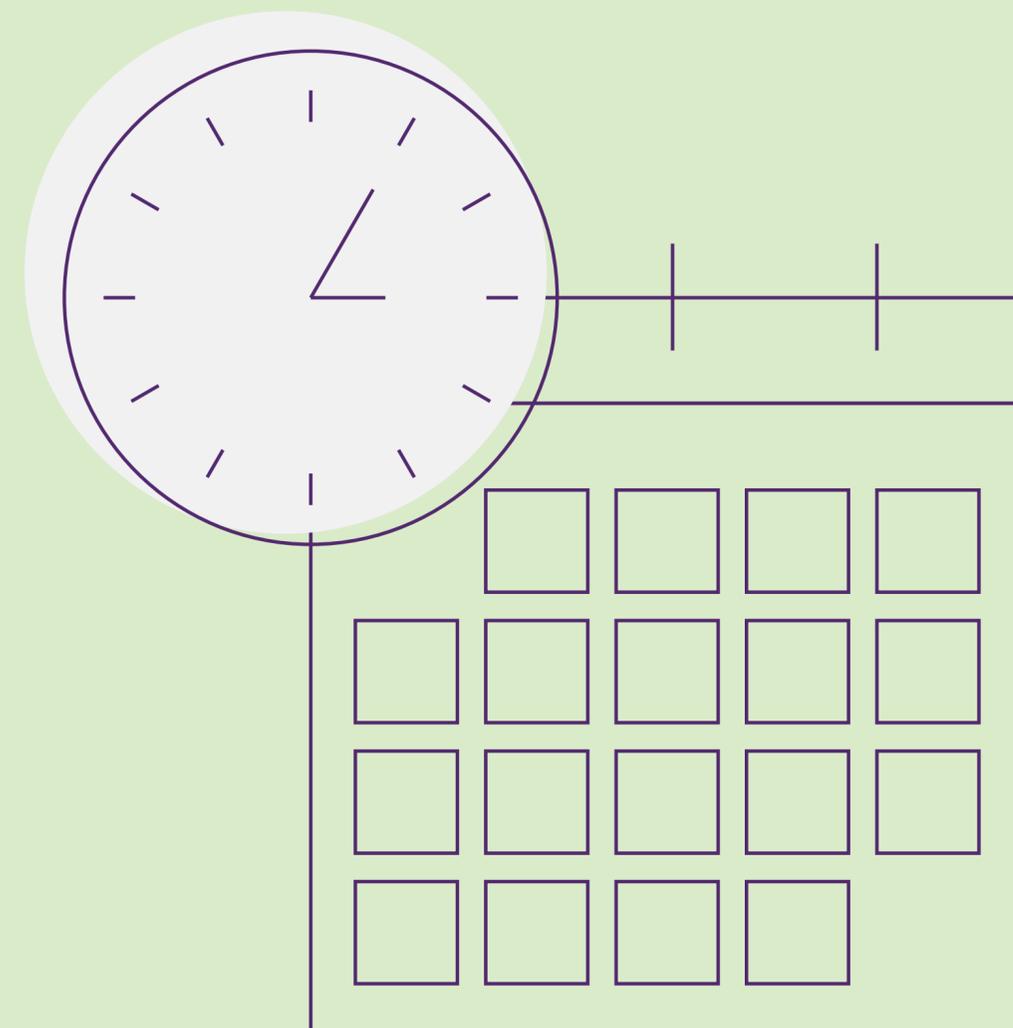


exigências formais e prazos

atenção

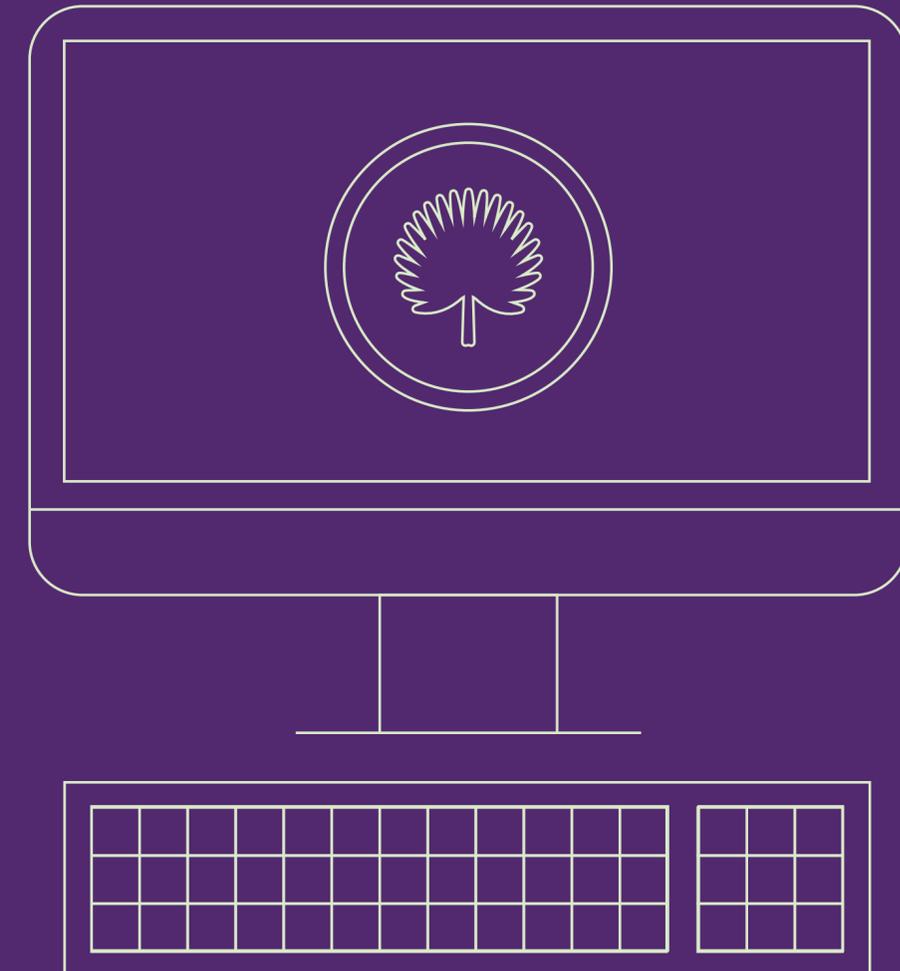
Na maioria dos casos, o prazo de resposta das exigências é de 30 dias.

Não havendo manifestação dentro do prazo estipulado, a patente é arquivada pelo INPI e a invenção cai em domínio público.



lei da biodiversidade e o registro de patentes

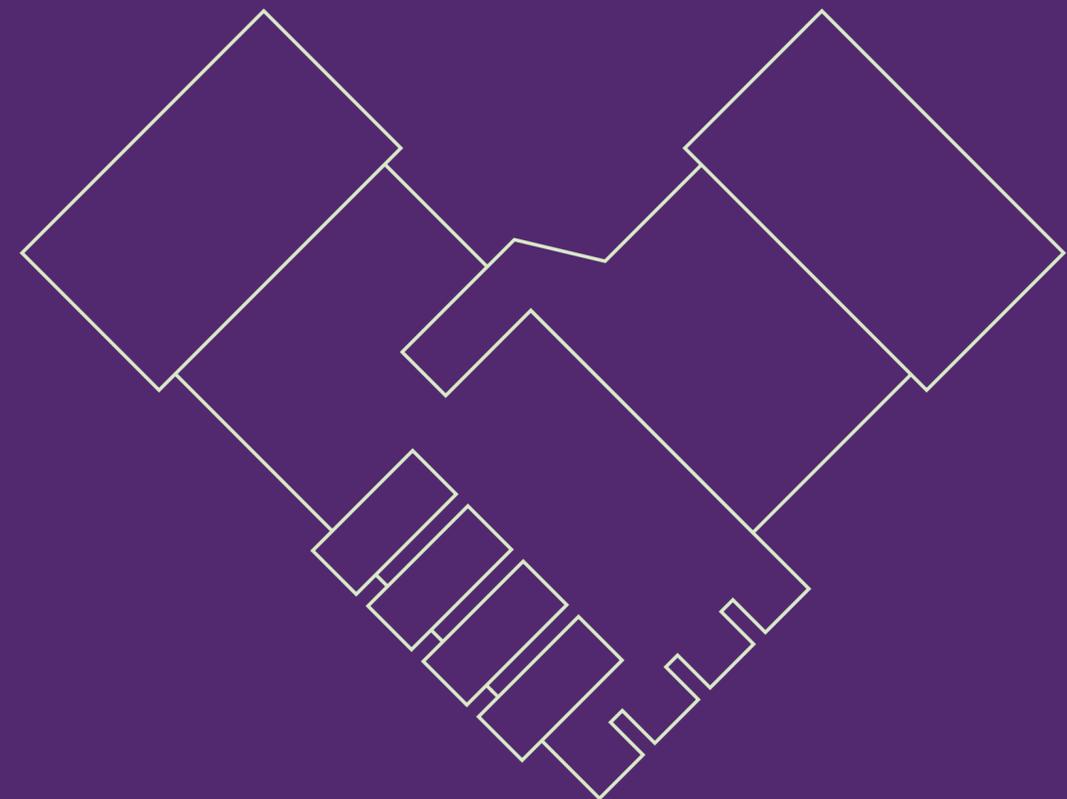
- Os inventores não precisam aguardar as exigências do INPI para providenciar o cadastro. **Este deverá ser feito com a maior brevidade!**
- A partir do dia 07/11/2018 passará ser obrigatório o cadastro de acesso para todos os novos depósitos de patentes.
- O Comitê da Biodiversidade (CatBio) da UFC é responsável por todo apoio técnico relativo às dúvidas sobre acesso ao PG e/ou ao CTA e ao cadastro no Sisgen.



quais as formas de interação das patentes com o meio empresarial?

Uma patente é um ATIVO INTELECTUAL.

- 1) Transferência - Equivale à venda integral do ATIVO para um terceiro;
- 2) Acordo de Parceria - Equivale ao desenvolvimento em conjunto do ATIVO;
- 3) Licenciamento - Equivale ao aluguel do ATIVO para um terceiro
 - sem exclusividade
 - com exclusividade



qual a destinação dos royalties pagos à ufc?

RESOLUÇÃO Nº 38/2017, CONSUNI/UFC

Royalties serão administrados preferencialmente por fundação de apoio;

- 1/3 pago aos inventores;
- 1/3 disponibilizado à unidade acadêmica ou setor da UFC de origem dos inventores;
- 1/3 disponibilizado à CIT para melhoria de sua estrutura e serviços.



como ter meu projeto analisado pelas reuniões do comitê?

- O parecer do é necessário em termos de cooperação e convênios em que haja geração de PI com partilha ou cessão da propriedade dos resultados.
- Se não há expectativa de geração de PI no acordo/convênio, não precisa ir ao COMIT (coordenador declara e diretor dá ciência)
- Deverá ser aberto um processo no SEI com toda a documentação na unidade do pesquisador e enviado à unidade “COMIT”;
- Após recebimento e conferência do processo, este é distribuído aos relatores pelo vice-presidente do Comitê para emissão de parecer.
- Os pareceres são deliberados, aprovados, rejeitados ou baixados em diligência; Após a análise e conclusão do Comitê, o parecer é remetido à unidade de origem através do mesmo processo do SEI.

ufcinova®

obrigado!

Web-site da CIT

(mais informações, documentos, formulários)

ufcinova@ufc.br (Regulação e Transferência de Tecnologia)

www.cit.ufc.br

nit@ufc.br (Geral)

patentes@ufc.br (Registro)

Contatos CatBio:

Site: **www.catbio.ufc.br**

E-mail: **biodiversidade@ufc.br**



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA